

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

DECISÃO COLEGIADA

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa M L PERES EMPREENDIMENTOS LTDA, relativo ao Pregão Eletrônico nº 016/2026, de 16/06/2026, cujo objeto consiste na empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, para atendimento às Unidades do Condomínio (Administração Regional), Centro de Educação Profissional Rio Branco, Núcleo de Educação Profissional Rio Branco, Núcleo de Educação Profissional Brasília, Núcleo de Educação Profissional Feijó e Centro de Educação Profissional Cruzeiro do Sul, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ACRE – SENAC-DR/AC

Os questionamentos foram protocolados junto a Comissão de licitação no dia 22/06/2026, dentro do prazo previsto no item 3 do Edital, razão pela qual merece resposta desta Comissão conforme abaixo:

I - QUESTIONAMENTO REALIZADO PELA M L PERES EMPREENDIMENTOS LTDA:

Considerando o processo licitatório referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, para atendimento às Unidades do Condomínio (Administração Regional), Centro de Educação Profissional Rio Branco, Núcleo de Educação Profissional Rio Branco, Núcleo de Educação Profissional Brasília, Núcleo de Educação Profissional Feijó e Centro de Educação Profissional Cruzeiro do Sul, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional no Acre (SENAC-DR/AC).

Solicitamos, por gentileza, saber qual o grau de insalubridade adotada por esta instituição, para os terceirizados? Também gostaríamos da planilha em formato em Excel utilizada, por esta digníssima instituição.

RESPOSTAS

- A contratação de serviços de limpeza de banheiros públicos/coletivos envolve a exposição contínua dos trabalhadores a agentes biológicos potencialmente nocivos à saúde, tais como bactérias, vírus, fungos e outros microrganismos presentes em resíduos orgânicos e superfícies contaminadas.

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), Anexo 14, do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a caracterização da insalubridade decorrente da exposição a agentes biológicos, as atividades de limpeza e higienização de instalações sanitárias de uso coletivo, com grande circulação de pessoas, são consideradas insalubres em grau máximo (40%), em razão do risco de contato com agentes biológicos.

Dessa forma, para garantir a conformidade legal, a proteção à saúde dos trabalhadores e a adequada formação dos custos da contratação, faz-se necessária a previsão do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) para os profissionais que executarão tais atividades no âmbito deste processo licitatório.

- No que se refere à planilha, cabe a cada licitante a responsabilidade pela elaboração de sua própria proposta, devendo esta contemplar integralmente todas as informações previstas no Anexo I do Termo de Referência nº 006/2026.

Como não ocorreu alterações nas descrições dos lotes, ficam mantidas as datas do término do recebimento das propostas para o dia 24/06/2026 às 10h29min, a abertura das propostas para o dia 24/06/2026 às 10h30min e o início da disputa de preços para o dia 24/06/2026 às 11 h, através do portal de licitações <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>.

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital de que se trata, em tudo o quanto não foi aqui expressamente alterado.

Publique-se a Decisão Colegiada no site do SENAC-DR/AC e afixe-se cópia da presente decisão no quadro de avisos deste Regional, na forma do item 17.1 do Edital.

Rio Branco (AC), 23 de junho de 2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO